DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 03 de março de 2022 **Ano III | Edição nº 423** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Desistência 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matoż nhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matoż nhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 8.115, DE 25 FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a liberação de recursos para o fim que menciona e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a liberar a quantia total de R$ 500,00 (Quinhentos reais) para o Vice-Prefeito Vinícius Araújo Silva**.**

Parágrafo único – A quantia mencionada neste artigo destina-se a custear as despesas que o vice-prefeito terá para realizar Visita à estrutura da Orio/Fox Hastec- Aterro Sanitário Sustentável, na cidade de São Paulo, nos dias 16 e 17 de março de 2022.

Art. 2° - Será necessária a prestação de contas relativa aos valores repassados, que deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 25 de fevereiro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 03 de março de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.116, DE 25 DE fevereiro DE 2022.

"Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 89, alínea "e" da Lei Municipal n° 83/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e;

CONSIDERANDO o requerimento R-208, protocolado em 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Declarar nos termos do art. 89, alinea "e" da Lei Municipal n.° 083/51, a vacância do cargo de Vigia, a partir de 02/03/2022, em decorrência da aposentadoria do servidor **Tinim Henrique Garcia,** matrícula n° 60.107-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 25 de fevereiro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de março de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.117, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 8.103/2022 e designação de servidores municipais para conduzir o Processo Administrativo de Caducidade nº 001/2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 1.054/1988; Lei Federal nº 8.987/1995 e,

CONSIDERANDO que, em 9-2-2022, por meio da Portaria nº 8.103/2022, designou-se servidores para compor a Comissão do Processo Administrativo de Caducidade nº 001/2022;

CONSIDERANDO que a Comissão deve ser composta, em sua maioria, por servidores efetivos; e,

CONSIDERANDO a necessidade de sanar o vício existente na Portaria nº 8.103/2022, por meio da substituição de dois membros por servidores efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais Fábio Avelar Siqueira (MAT: 078944-8); Mateus Barros Silva (MAT: 079431); Leonardo Capri de Deus (MAT: 078838-2); Felipe Gontijo de Queiroz (MAT: 77714-5); e, Fernando César Fonseca (MAT: 077463-4) para comporem a Comissão do Processo Administrativo de Caducidade nº 001/2022.

Art. 2º A Presidência da Comissão ficará à cargo de Fábio Avelar Siqueira (MAT: 078944-8) e atuará como Secretário Mateus Barros Silva (MAT: 079431), sendo que Leonardo Capri de Deus (MAT: 078838-2); Felipe Gontijo de Queiroz (MAT: 77714-5); e, Fernando César Fonseca (MAT: 077463-4) atuarão como Membros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 25 de fevereiro de 2022.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de março de 2022.
Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.118, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de benefício a servidora pública do magistério municipal."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 61, §§1° e 2°, da Lei Municipal nº 2001, de 09/04/2007 e;

CONSIDERANDO o comprovante de conclusão em curso de pós-graduação na área de educação, expedido por instituição formadora, na forma da legislação em vigor, com duração mínima de 360 horas.

CONSIDERANDO o requerimento R- 0010, datado de 03 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora do magistério municipal, **Aparecida Gonçalves de Oliveira**, matrícula n°. 070893-3, o benefício de 10% (dez por cento) de gratificação a incidir sobre o seu vencimento básico, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na especialidade "Educação Infantil e Alfabetização".

Art. 2° - Determinar que a Subsecretaria de Administração/Recursos Humanos tome as providências necessárias para a concessão da gratificação, retroagindo seus efeitos, nos termos do artigo 61, §1° da Lei Municipal n° 2001/2007, à 03 de janeiro de 2022.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de março de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de março de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.119, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de benefício a servidora pública do magistério municipal."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 61, §§1° e 2°, da Lei Municipal 2001, de 09/04/2007 e;

CONSIDERANDO o comprovante de conclusão em curso de pós-graduação na área de educação, expedido por instituição formadora, na forma da legislação em vigor, com duração mínima de 360 horas.

CONSIDERANDO o requerimento R-0019, datado de 04 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora do magistério municipal, **Eliane Ferreira dos Santos**, matrícula n°. 76.914-2, o benefício de 10% (dez por cento) de gratificação a incidir sobre o seu vencimento básico, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na especialidade "Gestão Escolar".

Art. 2° - Determinar que a Subsecretaria de Administração/Recursos Humanos tome as providências necessárias para a concessão da gratificação, retroagindo seus efeitos, nos termos do artigo 61, §1° da Lei n° 2001/2007, à 04 de janeiro de 2022.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de março de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em, 03 de março de 2022.
Antonio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.120, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **Gilmar Alves de Oliveira,** matrícula n°. 79.183, como fiscal do Contrato n° 11/PMM/2022, n° 12/PMM/2022 e n° 13/PMM/2022; Processo Licitatório n° 109/PMM/2021; Concorrência Pública n° 06/PMM/2021; objeto – Contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos, projetos, planilhas orçamentárias, orçamentos referenciados de obras para diversas áreas do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de março de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de março de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Desistência

DESISTÊNCIA

Tendo em vista a convocação dos candidatos abaixo discriminados, visando a sua contratação temporária para o cargo público no Município de Matozinhos, em conformidade com o resultado do Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2021, e, ainda, o não comparecimento pessoal dentro do prazo para apresentação dos documentos necessários, fica declarada a desistência à contratação dos candidatos aprovados.

- **Gari Coletor**
  - Emerson Soave Gonçalves

Matozinhos, 03 de março de 2022.